



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 230 de 13 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense e do município de Ribeirão Cascalheira, pertencente a Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso,

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

II - A Portaria GM/MS Nº 372/GM de 16 de fevereiro de 2007, altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;

III - A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

IV - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da programação – SISPPi – no Estado de Mato Grosso;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII- A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense e do município de Ribeirão Cascalheira, pertencente a Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso do estado de **Mato Grosso**, que aderiu ao Pacto pela Saúde conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Outubro de 2012**.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

**MUNICÍPIO QUE ESTAVA SOB GESTÃO ESTADUAL E
QUE PASSARÁ A RECEBER OS RECURSOS DA
ASSISTÊNCIA - MAC NO FMS
A PARTIR DA COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2012**

Nº ORDEM	COD.IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	T O T A L	VALORES A SER REPASADO AO FES/ANO	VALORES A SER REPASADO AO FMS/ANO
1	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	350.074,38	0,00	350.074,38
2	510268	CAMPOS DE JÚLIO	180.104,81	0,00	180.104,81

[Assinatura]

[Assinatura]
Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

